



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

Ata 361 - Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às 9h00min. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reuniram-se para REUNIÃO ORDINÁRIA, com a participação dos Conselheiros que assinaram a folha de presença. A reunião iniciada pela vice presidente Aline de Freitas da Silva, conforme aprovado pela plenária e se realizasse outra ata após a análise e aprovação de contas do Balanço e Balancetes do ano de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social, que ocorreu com a aprovação da ata de número 360, seguiu-se a reunião com a conselheira vice-presidente apresentando a pauta: **Pauta 02** - Pactuação da partilha de valores do FEAS Plano de Ação 2025. **Pauta 03** – Planejamento Estratégico 2025-2028. **Pauta 04** – Data da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Estavam presentes a vice Presidente Aline Freitas da Silva, a conselheira suplente governamental Assistência Social Letícia Silva Novaes, a conselheira titular sociedade civil Itiene Gonçalves Moura, o conselheiro sociedade civil Ricardo de Alcará Mendes, a conselheira governamental Adriana dos Santos Staine, os conselheiros do CMDCA Adriana dos Santos Staine, Dilene Silva Soares Lopes, Josiel Fidelis Rolon. Assim foi informado o valor do repasse estadual para este ano de 2025 passando de R\$ 277.740,00, para R\$ 291.624,00, para ser partilhado entre as entidades aptas a serem cofinanciadas atendendo aos 30% do valor para benefícios eventuais, nesse ano de 2025 permanece o valor para compra de cobertores inserido no valor total do recurso recebido. Após a exposição foi colocada a seguinte maneira de partilha para Benefícios Eventuais o valor de R\$ 85.000,00; Casa Lar Municipal R\$ 50.000,00; APAE R\$ 75.000,00 e Creas Centro de Referência Especializado de Assistência Social R\$ 31.624,00 e Centro de Convivência para pessoa Idosa “José Alves de Barros” R\$ 50.000,00, após a análise pelos representantes das entidades sobre a utilização dos valores a programação de partilha posta em votação foi aprovado esse Plano de Ação com a publicação da **Resolução 01/2025**. Em continuidade a reunião com a **pauta 03** a vice presidente Aline, que expôs ao plenário sobre o Planejamento estratégico 2025-2028 que resultou com o Contrato de Gestão, apontados os indicadores que estão anexas a essa ata bem como os projetos e atividades. Seguindo para a **Pauta 04** – a conselheira vice presidente repassou as orientações recebidas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sobre os eixos temáticos, e as datas da Conferência Nacional de Assistência Social e as orientações para os municípios, assim foi aprovado a data de 18 de junho para realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Agradecendo a presença de todos a vice presidente, passou a palavra para Secretária executiva que por sua vez agradeceu a todos os presentes os que atenderam a convocação, desejando um ótimo ano de trabalho e realizações. Após os agradecimentos foi encerrada a reunião. Eu, Euélica Fagundes Ramos digitei a presente ata que vai por mim assinada, anexa a lista de presença.

Euélica Fagundes Ramos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Rio Brilhante/MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28/02/2025, Ata nº 361, Lei Municipal nº 1001/96, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Aprovar o critério de partilha do Co-financiamento FEAS/ 2025 no valor de R\$ 291.624,00,00 assim pactuado no Plano de Ação 2025:

Benefícios Eventuais: R\$ 85.000,00 ano;

Casa Lar Municipal: R\$ 50.000,00 ano;

APAE: R\$ 75.000,00 ano;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS: R\$ 31.624,00 ano;

Centro de Convivência do Idoso José Alves de Barros: R\$ 50.000,00 ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 28 de fevereiro de 2025.

ALINE DE FREITAS DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS
DIREITOS HUMANOS

Exercício: 2025

TERMO DE ACEITE							
Município:		Rio Brillhante					
CNPJ:		03681582000107					
Secretário(a) Municipal de Assistência Social:		ISAIR JORIS					
RG:		000827935					
CPF:		60951753134					
Endereço:		SANTANA					
Valor Anual Piso Linear FEAS (R\$)		Valor Anual Incentivos FEAS (R\$)			Valor Total Cofinanciamento FEAS (R\$)		
291.624,00		0,00			291.624,00		
Incentivo	Data de Início	Qtd Parcelas	Valor da Parcela	Valor Total	Aceite Usuário Nome	Aceite Usuário CPF	Data Aceite
Piso SUAS MS	16/12/2024	12	24.302,00	291.624,00	ISAIR JORIS	60951753134	30/01/2025

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Assistência Social do município acima identificado, aceita o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo, de acordo com a legislação atualmente vigente no Estado de Mato Grosso do Sul.

Declara, também, estar ciente da necessidade de:

- cumprir a exigência estabelecida no Artigo 30 da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;
- preencher o Plano de Ação do cofinanciamento FEAS, respeitando a Sistemática de Cofinanciamento FEAS e o critério de partilha aprovado pelo CMAS, para o exercício;
- preencher o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, ao término do exercício, como prestação de contas dos recursos transferidos;
- PUBLICIZAR todo o recurso investido no Fundo Municipal de Assistência Social e ações realizadas pela Política de Assistência Social;
- arquivar os documentos originais das despesas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a partir da aprovação da prestação de contas pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social.

Rio Brillhante/MS 30/1/2025

ISAIR JORIS

Secretário(a) Municipal de Assistência Social



Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos
Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

**Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual
Sistema Único de Assistência Social
Ano 2025**

I - DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Porte: PequenoII

CNPJ: 03681582000107

Endereço: ATHAYDE NOGUEIRA, 1033

Município: Rio Brilhante

UF: MS

CEP: 79130-000

Telefone: (67)3452-7391

E-mail: assistenciasocial@riobrilhante.ms.gov.br

Nome do(a) Responsável: LUCAS CENTENARO FORONI

CPF: 02035333130

RG: 1770615

Órgão Expedidor: SSP

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Endereço: Athayde Nogueira, 1033

Município: Rio Brilhante

UF: MS

CEP: 79130-000

Telefone: (67)3452-7391

E-mail: assistenciasocial@riobrilhante.ms.gov.br

Nome do(a) Responsável: ISAIR JORIS

CPF: 60951753134

RG: 000827935

Órgão Expedidor: SSP

3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15536539000137

Endereço: Athayde Nogueira, 1033

Município: Rio Brilhante

UF: MS

CEP: 79130970

Telefone: (67)3452-7391

E-mail: assistenciasocial@riobrilhante.ms.gov.br

Nome do(a) Responsável: ISAIR JORIS

CPF: 60951753134

RG: 000827935

Órgão Expedidor: SSP

4. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS

Endereço: ATHAYDE NOGUEIRA, 1033

Município: Rio Brilhante

UF: MS

CEP: 79130-970

Telefone: (67)3452-7391

E-mail: cmas@riobrilhante.ms.gov.br

Presidente: DANIEL BENITES GONÇALVES

CPF: 96942479187

RG: 00

Órgão Expedidor: SSP/MS

III - INCENTIVO DE GESTÃO		
Bloco de Gestão	Valor Anual R\$	
IV - RESUMO EXECUTIVO		
Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS: R\$ 291.624,00		
Recursos próprios a serem alocados no FMAS: R\$ 8.210.200,00		
Nome do Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0740-4	CC: 228249
V - PARECER DO CMAS		
Ata n.º: 361		
Data de Reunião: 28/02/2025		
Resolução: 01/2025		
Parecer do CMAS: Plano de Ação FEAS 2025 aprovado.		
VI - Declaração		
Declaro sob, as penas da lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste relatório.	ISAIR JORIS Secretário(a) Municipal de Assistência Social	
Finalização do Plano de Ação pelo Órgão Gestor		
Nome: EUÉLICA FAGUNDES RAMOS	CPF: 00497937131	Data/hora: 25/03/2025 08:05:12
Finalização do Parecer do CMAS		
Nome: EUÉLICA FAGUNDES RAMOS	CPF: 00497937131	Data/hora: 25/03/2025 08:08:06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano II | Edição nº 284

Página 15 de 49

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024

CONCORRÊNCIA N.º 005/2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E CONSTRUTORA B & C LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do contrato n.º 096/2024, que tem como objeto a "contratação de serviços para modernização da iluminação pública na Rua Benjamin Constant no município de Rio Brilhante - MS, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município. conforme parecer jurídico sob N.º 143/2025

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO"

Prorrogar o contrato por mais **02 (dois) meses, com novo término em 11 de junho de 2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **VALBERTO COSTA DA SILVA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 24 de março de 2025

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Rio Brilhante/MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28/02/2025, Ata nº 361, Lei Municipal nº 1001/96, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Aprovar o critério de partilha do Co-financiamento FEAS/ 2025 no valor de R\$ 291.624,00,00 assim pactuado no Plano de Ação 2025:

Benefícios Eventuais: R\$ 85.000,00 ano;

Casa Lar Municipal: R\$ 50.000,00 ano;

APAE: R\$ 75.000,00 ano;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS: R\$ 31.624,00 ano;

Centro de Convivência do Idoso José Alves de Barros: R\$ 50.000,00 ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 28 de fevereiro de 2025.

ALINE DE FREITAS DA SILVA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Brilhante/MS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 007/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença médica a servidora Edna Lemes Riba.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

Ata 368 - Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 9h00min, nas dependências da sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença dos conselheiros (as) representantes do poder público e da sociedade civil, conforme lista de presença anexa. Ordem do Dia: Correção da data da Ata nº 361; Aprovação do Relatório de Gestão 2024; Apresentação e aprovação do Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social; Leitura e aprovação da Ata 367 e ata da 14ª Conferência de Assistência Social. Reunião iniciada pela presidente Aline de Freitas da Silva, que expôs a pauta, onde ao analisar as datas, foi verificado que houve um erro de digitação da data da ata de número de 361, que inicialmente contou com data de 28 de fevereiro de 2025, mesma data da ata 360, assim exposta a necessidade da Correção da data da Ata nº 361, após verificação, constatou-se que a data correta da referida ata é 23 de março de 2025. A retificação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes., sendo que a Resolução CMAS 01/2025 resultante dessa reunião deverá ser republicada com a data correta. Seguindo para a pauta 2. Aprovação do Relatório de Gestão 2024: Foi apresentado o Relatório de Gestão do exercício de 2024, com as devidas informações sobre as ações, programas, serviços e recursos aplicados no âmbito da política de assistência social no município. Após análise e esclarecimentos, o relatório foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Será publicado pela Resolução CMAS 12/2025. Quanto a pauta 3. Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social: agradecendo a participação de todos os conselheiros, a presidente apresentou o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, contendo a sistematização das propostas aprovadas, avaliação da conferência e registros das discussões realizadas. O relatório foi submetido à apreciação e foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. E será publicado pela Resolução CMAS 13/2025, seguindo passou para a Secretária Executiva realizar a leitura da ata 367 e de ata final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Após leitura posto em votação as atas foram aprovadas. Nos informes foi pontuado o prazo de entrega da documentação das entidades da sociedade civil para Assembleia da Sociedade Civil a ser realizada dia 01/08/2025 às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Euélica Fagundes Ramos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Euélica Fagundes Ramos